UNÂNIME

1.ª Votação	Resultado
06/09/90	APROVADO
2.ª Votação	ÚNICA
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 963, DO LEGISLATIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.o 175/90

Data 02 de agosto de 1990.

MOVENTE: VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO

INTO ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 175/90

Parecer nº : _____ Data : 06 / 09 / 90.

Referência : PROJETO DE LEI Nº 963, DO LEGISLATIVO

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS.

O Projeto de Lei nº 963, do Legislativo, examinado sob o ângulo das atribuições desta Comissão, revela inexistir qualquer vício que possa ser recomendada a sua rejeição. Está em condições de ser aprovado por esta Casa.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 1.990.

Ver. Leão Londres Rodrigues da Silva

Ver. Dorvely Subtil Barboza

Ver. Fernando Rukowski Lopes

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 212

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 963, do LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

LUIZ CLAÚDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 963, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 963, do Legislativo às comissões permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 02 de agosto de 1990

Ver. LUIZ CLAÚDIO LEINDECKER
Presidente-.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 02 de agosto de 1990

Verª. NEUZA VARGAS
1ª Secretária -.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

Vimos pelo presente apresentar o incluso Projeto de Lei, pelo qual pretendemos alterar a denominação da Rua Travessa 2, localizada entre a Rua Adilson Antônio da Silva e a Rua Joviano Alves, no Bairro Poço 2, nesta cidade, a qual passaria a denominar-se " Rua Lautério Rodrigues da Silva, o qual residiu próximo ao Bairro por vários anos.

Lautério Rodrigues da Silva, natural de Triunfo, nascido em 06 de abril de 1912, casado com Dª Doraci Almeida Rodrigues da Silva, com quem teve 09 filhos, Itamar Rodrigues da Silva, Paulo Rodrigues da Silva, Plinio Rodrigues da Silva, Glaci da Silva Almeida, Clair da Silva Conter, Elza da Silva D'ávila, Conceição da Silva, Jurema da Silva Goulart e Sirlei Rodrigues da Silva.

Lautério Rodrigues da Silva, prestou relevantes serviços a população do Poço 2, sendo fundador do Grêmio Esportivo Farroupilha, veio a falecer aos 68 anos de idade, no dia 1º de outubro de 1980.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 1990

Ver. Ariosto Batista Sampaio
PMDB

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 963

ALTERA DENOMIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Artigo 1º - A Rua Travessa 2, localizada entre a Rua Adilson Antônio da Silva e a Rua Joviano Alves, no Bairro Poço 2, nesta cidade, passa a denominar-se " Rua Lautério Rodrigues da Silva.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as dispodições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 1990.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
PMDB

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner